



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481

Japira - PR

DECRETO nº 004/2021, de 18/01/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXECÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, ANGELO MARCOS VIGILATO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional que aduz que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

Considerando que por força da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a atualização periódica da base de cálculo dos tributos constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM de acordo com o CTM – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com o valor de R\$ 166,12 (cento e sessenta e seis reais e doze centavos).

Art. 2º. Para a efetivação do reajuste a que se refere o artigo anterior foi utilizada a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, relativo ao período de dezembro de 2019 a de dezembro de 2020, conforme estabelecido no §2º do Art.315 do CTM (Lei nº 668/94 de 12/12/94).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira – PR, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (18/01/2021).

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal